

LEI N°638, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Denomina Praça Vereador Divaldo Alves de Melo o logradouro público situado em frente da Câmara Municipal de Araçoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Vereador Divaldo Alves de Melo” a Praça localizada em frente ao prédio da Câmara Municipal de Araçoiaba, situada na Rua João José de Freitas, s/n, no município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a instalação de placas de identificação, bem como a devida comunicação aos órgãos de cadastros municipais e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 01 de junho de 2026

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

